



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos Nº 9 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de capotas de fibra e veículo tipo caminhão, conforme justificativa a seguir:

1.1. Justificativa para a aquisição das capotas de fibra:

O Tribunal possui 4 (quatro) Picapes MITSUBISHI L200 TRITON SPT GL, vinculadas à sede deste Regional.

A tampa traseira desses veículos não possui fechadura e a capota marítima não oferece proteção efetiva contra furtos. Com a instalação da capota em fibra de vidro, tem-se as seguintes vantagens:

- a) Proteção contra furtos de objetos deixados na caçamba, pois mesmo com a capota de lona, é possível acessar a caçamba utilizando facas afiadas ou até mesmo uma simples chave. No caso da capota de fibra, só é possível abrir a caçamba após o destravamento. Vale ressaltar que vários equipamentos do Tribunal são transportados na caçamba das picapes, principalmente equipamentos de informática em viagens às Zonas Eleitorais do interior do Estado;
- b) Mais espaço na caçamba, pois o espaço utilizável da caçamba da picape pode tornar-se até duas vezes maior;
- c) Maior proteção da carga transportada, pois a capota de fibra oferece maior vedação da caçamba, protegendo a carga de fenômenos como chuva e vento.

1.2. Justificativa para a aquisição do caminhão:

O TRE-PI dispõe atualmente de 02 (dois) caminhões baú em sua frota de veículos – um Caminhão VOLKSWAGEN DELIVERY 8-150 PLUS, ano de fabricação 2011 e um Caminhão MERCEDES-BENZ ATEGO 1419, ano de fabricação 2015. Visando otimizar a logística de transporte e proporcionar economia de recursos financeiros para o TRE-PI, o ideal seria a frota com no mínimo 3 (três) veículos tipo caminhão baú, pois quando da logística de distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas entre outros bens, são realizadas várias rotas para entrega e recolhimento desses equipamentos por conta da área geográfica do Estado do Piauí, sendo que, com mais um caminhão, o número de rotas de distribuição seria reduzido e o tempo otimizado, além do mais o caminhão que se pretende adquirir será equipado com um baú com capacidade de carregar entre 950 a 1.000 urnas e grande quantidade de bens, gerando economia de gastos com combustível e diárias de motoristas e carregadores.

As despesas com revisões periódicas, necessárias para a manutenção da garantia do veículo e realizadas conforme manual do fabricante, serão pagas através do contrato de Gerenciamento da Frota de Veículos do TRE-PI, pois a concessionária local que realizar os serviços deverá ser credenciada através desse contrato.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

2.1. Capota Automotiva em Fibra de Vidro

- Equipamento novo e de primeiro uso;
- Fabricado em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de 5 mm de espessura e pintada na cor original do veículo (branco);
- Vidros temperados com 5 mm de espessura, fixos na dianteira e na tampa traseira;
- Tampa traseira com amortecedores a gás e fechadura central;
- Instalação com grampos e parafusos sem furação da caçamba;
- Com lanterna de iluminação interna de embutir e lanterna luz de freio *stop* em LED, instalada na parte superior externa da capota;
- Segurança: a tampa da caçamba só poderá ser aberta após a abertura da tampa da capota com a chave;
- Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses na fibra e 12 (doze) meses na pintura e acessórios (amortecedores, dobradiças, borrachas, fechaduras, etc);
- O Equipamento deverá ser entregue devidamente instalado, correndo todas as despesas com instalação por conta da Contratada.

2.2. Veículo automotor tipo Caminhão Truck

2.2.1. Veículo automotor tipo Caminhão Truck, configuração 6x2, equipado com baú de alumínio tipo carga seca e plataforma eletro-hidráulica de elevação, com as seguintes especificações mínimas:

- Veículo novo (zero quilômetro), de acordo com a Deliberação do CONTRAN nº 64/2008;
- Ano de fabricação: 2020 ou superior;
- Ano do modelo: 2020 ou superior;
- Cabine na configuração Leito Teto Alto;
- Pintado na cor branca sólida;
- Potência mínima de 270 cv;
- Torque mínimo de 1.000 Nm;
- Peso Bruto Total de no mínimo 23.000 kg;
- Capacidade de Tração de no mínimo 35.000 kg;

2.2.2. Baú de Alumínio

- Baú em Alumínio tipo carga seca, montado sobre a plataforma original do veículo, com medidas aproximadas de 9,00 m de comprimento, 2,60 m de largura e 2,70 m de altura;

2.2.3. Garantias

- Prazo de Garantia do veículo de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem;
- Prazo de Garantia do conjunto Motor, Câmbio e Diferencial (Trem de Força) de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem;
- Prazo de Garantia dos implementos (baú e plataforma) de no mínimo 12 (doze) meses;
- A CONTRATADA deverá ter Assistência Técnica no município de Teresina (PI);
- A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica e demais assessoramentos técnicos necessários ao veículo;

2.2.4. Especificações técnicas adicionais do veículo e de seus componentes constarão do Termo de Referência

2.2.5. Dos critérios de SUSTENTABILIDADE na aquisição:

O veículo deverá estar em conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores) e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código de Trânsito Brasileiro, seus Regulamentos e Resoluções).

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens que compõem este processo de aquisição possuem diversos fornecedores em todo território brasileiro.

Na pesquisa de preços realizada para o caminhão foram utilizados propostas apresentadas por fornecedores marcas diferentes, obtidas no mercado, uma vez que não se obteve êxito na pesquisa através do Painel de Preços do Governo Federal.

Para as capotas de fibra foi utilizada a pesquisa em Painel de Preços do Governo Federal e proposta de fornecedores.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução indicada é pela realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram levantadas pela Seção de Administração Predial e de Transportes - SEAPT:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Capota Automotiva em Fibra de Vidro	4
2	Veículo automotor tipo Caminhão Truck	1

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A tabela abaixo apresenta o custo estimado da contratação, no valor total de **R\$ 441.879,96 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, tomando como parâmetro a mediana dos preços pesquisados, conforme §2º da IN 5/2014, alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, assim transcrita:

"Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, **desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços**, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados." (grifamos).

Utilizou-se como parâmetro estimado a MEDIANA, com o objetivo de evitar os preços extremos discrepantes, além de configurar valor mais próximo da disponibilidade orçamentária do Tribunal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO -R\$ MEDIANA	VALOR TOTAL-R\$ MEDIANA
1	Capota Automotiva em Fibra de Vidro	4	5.469,99	21.879,96
2	Veículo automotor tipo Caminhão Truck	1	420.000,00	420.000,00

7. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens são interdependentes, não haverá agrupamento em lotes de itens. Assim, a sugestão é que a aquisição seja do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Para a aquisição das capotas automotivas de fibra -item 1, não será necessária nenhuma contratação correlata, vez que deverão ser entregues devidamente instaladas, correndo todas as despesas com instalação por conta da Contratada.

8.2. Após a aquisição do item 2 - veículo tipo caminhão, **faz-se necessário a contratação de seguro para o veículo, mediante um endosso ao contrato já existente.**

8.2.1. O veículo tipo caminhão deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. CNPJ 05.957.363/0001-33. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí é imune ao IPVA conforme Lei Estadual nº 4.548/92 e isento do pagamento de taxas conforme Lei Estadual nº 4.254/88;

8.2.2. Ressalte-se que o Tribunal já possui contrato de prestação dos serviços de gerenciamento de frotas de veículos, que inclui manutenção do veículo e fornecimento de combustível

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (ou justificativa da ausência)

Devido ao contingenciamento orçamentário existente à época da elaboração do Plano de Contratações de 2020, alguns itens pretendidos neste processo, apesar de necessários, foram excluídos. Porém, após revisão orçamentária na primeira fase de créditos adicionais, foi prevista a importânciia total de R\$ 372.600,00 (trezentos e setenta e dois mil e seiscientos reais).

Ocorre que o custo estimado total desta contratação é de R\$ 441.879,96 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Neste caso, há um déficit de R\$ 69.279,66 (sessenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para o qual se propõe o remanejamento de parte dos recursos destinados inicialmente à aquisição de outros itens, pelo sistema de registro de preços, em que não há a obrigatoriedade de contratação, tornando-se, assim, viável a presente contratação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto se tratar de bens necessários para o bom desenvolvimento das atividades pelo setor de transporte do Tribunal.

Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

José Alves Siqueira Filho
Coordenador de Apoio Administrativo

Sidnei Antunes Ribeiro
Chefe da Seção de Licitações e Contratações
Transportes

Marcônio Galvão Lopes
Chefe da Seção de Administração Predial e

Em 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marconio Galvao Lopes, Chefe de Seção**, em 17/06/2020, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves Siqueira Filho, Coordenador**, em 17/06/2020, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 18/06/2020, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0995297** e o código CRC **CCF68DDC**.